



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/MG, no uso de suas atribuições e em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII, da Lei 14133/21,

AUTORIZA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, em favor de INSTITUTO LABORARE SOCIEDADE SIMPLES, inscrito no CNPJ sob o nº 21.983.737/0001-41, no valor global de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com base no art.74, inciso III, alínea c, da Lei 14133/21, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUDITORIA PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA SANTA CASA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, VISANDO IDENTIFICAR E MELHORAR A QUALIDADE ASSISTENCIAL DA INSTITUIÇÃO E A IMPLANTAÇÃO DE PRÁTICAS DE CONTROLE DE CUSTOS E DESPESAS.

Ao setor responsável, para a devida publicação deste ato, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão, se for o caso, nos termos do art.72, parágrafo único, da Lei 14133/21, para que produza seus efeitos legais.

Bom Sucesso-MG, 20 de maio de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DA MATA
Prefeito Municipal
Matrícula 32671